LEI Nº 918/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**"** **AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**OSMAR TOZZO,** Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal ***FAZ SABER*** a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a repassar o importe de R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais) mensais à Associação Educacional e Caritativa – ASSEC, entidade mantenedora do Hospital Regional São Paulo de Xanxerê/SC, a título de pagamento de serviços prestados com atendimentos de emergência, ambulatório e internações a pacientes do município de Passos Maia.

Art. 2º Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a reajustar os valores de repasse anualmente aplicando o índice do IPCA, e, a firmar aditivos ao contrato, podendo aumentar o valor de repasse em conformidade com o valor solicitado pela Entidade Mantenedora do Hospital Regional São Paulo – Associação Educacional e Caritativa, sempre que ocorrer aumento da demanda ou aumento dos serviços oferecidos ao município e mediante a celebração de aditivo ao contrato administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e futuros.

Art. 4° Fica revogada a lei 886/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Passos Maia - SC, 22 de novembro de 2022.

OSMAR TOZZO

PREFEITO MUNICIPAL